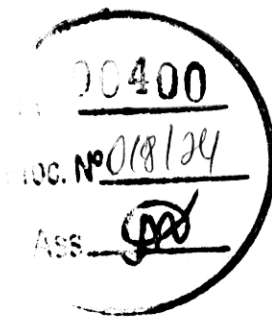




ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;
- b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

9.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

9.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

10.2. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

10.3. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

10.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

10.5. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

10.6. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

10.7. À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

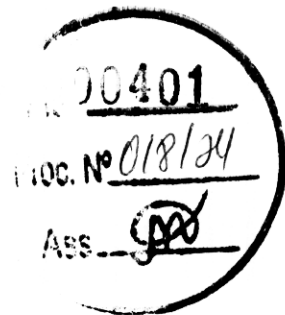
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.2. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

- a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- e) manter no local da obra o livro “Diário de Ocorrências”, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.
 - g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

00402

Proc. Nº 018/20

Ass. [Assinatura]

39

- o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- r) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgos provenientes dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- u) selecionar, recrutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o previsto na Lei nº 14.133/2021 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- v) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- y) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- aa) manter durante a execução do contrato, todas às condições de habilitação exigidas na licitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato;

12.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.3. der causa à inexecução total do contrato;

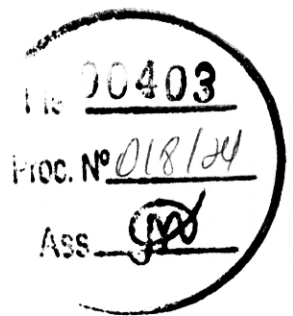
12.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



12.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- a) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- c) Multa:
 - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

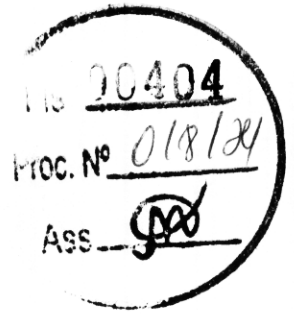
Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



a natureza e a gravidade da infração cometida;

- a) as peculiaridades do caso concreto;
- b) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- c) os danos que dela provierem para o Contratante;
- d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

41

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão entendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

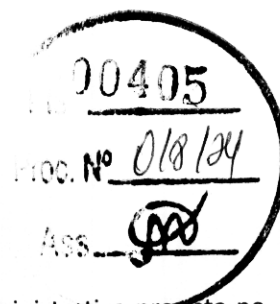
13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

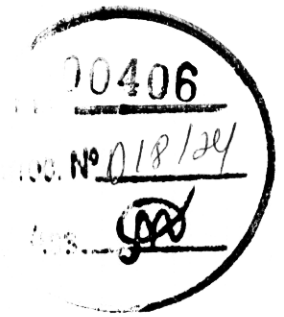
17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Chapadinda/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



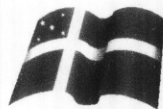
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., DE DE 2024.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

00407
PROC. Nº 018/24
Ass.

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 018/2024. Processo Adm. nº 1900/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadras poliesportivas no município de Chapadinho;** Abertura: **10/05/2024 às 13:00h;** Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinho, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinho – MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinho2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinho: <http://transparencia.chapadinho.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>.

Chapadinho/MA, 21 de Maio de 2024.

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação.

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação



AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência nº 016/2024. Processo Adm. nº 1902/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadras poliesportivas no município de Chapadinda**; Abertura: **10/05/2024 às 09:30h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinda, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinda – MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinda2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinda/MA, 21 de Maio de 2024. Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência nº 017/2024. Processo Adm. nº 1901/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadras poliesportivas no município de Chapadinda**; Abertura: **10/05/2024 às 11:30h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinda, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinda – MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinda2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinda/MA, 21 de Maio de 2024. Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência nº 018/2024. Processo Adm. nº 1900/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadras poliesportivas no município de Chapadinda**; Abertura: **10/05/2024 às 13:00h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinda, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinda – MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinda2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinda/MA, 21 de Maio de 2024. Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO O secretário Municipal de Fazenda, Finanças e Receita, Comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, que tem como objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão – MA, sob o Processo Administrativo nº 342097.2024.2152-08, que anteriormente designado para ocorrer no dia 31/05/2024 será **REMARCADADA** para o dia 10/07/2024, às 09:00h, horário de Brasília, em virtude da data anteriormente veiculado ser Ponto Facultativo no COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras), o que impossibilitou a realização do certame. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na PROLIC, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Gov. Edison Lobão MA, 21 de maio de 2024. Fabrício dos Santos Silva. Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.27.0005 A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado do julgamento das Proposta de Preços da TOMADA DE PREÇOS

nº **009/2023**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do Município de Itapecuru-Mirim/MA.. Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), a Comissão Permanente de Licitações do Município de Itapecuru-Mirim/MA, por sua Presidente, torna público o resultado do julgamento da análise da Proposta de Preços do certame licitatório, Tomada de Preços nº 009/2023, do Tipo Menor Preço Global, oriunda do Processo Administrativo de nº. 2023.10.27.0005, expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA**, conforme condições estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº 2023.10.27.0005 e seus anexos, toma a Comissão Permanente de Licitação a seguinte deliberação, conforme os motivos constantes na segunda ata da sessão pública realizada no dia 19 de abril de 2024: Tendo em vista o encaminhamento dos autos para análise do setor técnico competente, conforme parecer exarado pelo atendimento dos itens técnicos editalícios, bem como da análise dos autos por essa competente Comissão de Licitação, a empresa abaixo relacionada é declarada classificada, pois atendeu as exigências do edital. Segue abaixo o valor da proposta de preço da empresa classificada, conformidade com o tipo definido na TOMADA DE PREÇOS nº 009/2023:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
VASCONCELOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Nº 18.447.802/0001-00	RS 667.351,73

Dessa forma, constatou-se que a empresa classificada apresenta a proposta de preço adequada ao Edital, portanto, sendo válida para o Processo, julgando a proposta **VENCEDORA** a empresa **VASCONCELOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Nº 18.447. 802/0001-00**, com o menor valor Global de VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **R\$ 667.351,73** (seiscentos e sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos). Ciência aos interessados da decisão. Decorrido o prazo previsto na Lei 8.666/93 da publicação deste, em não havendo recurso, o processo será encaminhado ao Prefeito municipal para Homologação e Adjudicação. Itapecuru-Mirim/MA, 20 de maio de 2024. **RITA MARIA GOMES ARAÚJO** Presidente da CPL Portaria nº 254/2023 **NATHALIE BEZERRA DE ARAÚJO DOS SANTOS** Secretária da CPL Portaria nº 254/2023 **RODRIGO DE ALMEIDA ABREU** Membro da CPL Portaria nº 254/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4830/2024. A Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, por meio de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, torna público que realizará Pregão da forma Eletrônica, Pregão cujo o Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Inês – MA, em regime de execução indireta, do tipo “**MENOR PREÇO**” CRITÉRIO DE JULGAMENTO “**POR ITEM**” na forma e condições estabelecidas em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e princípios legais da administração pública, e suas alterações, em específico no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, E ainda pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. Data: dia 10 de junho de 2024 às 11:00 horário de Brasília, no endereço www.comprasnet.gov.br portal de compras do Governo Federal, Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min e das 14:00min as 18:00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratui-



DIÁRIO OFICIAL

Proc. Nº 018/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3358 – PÁGINAS: 05

ATOS MUNICIPAIS

nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 10.122.0039.2056.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0039.2155.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0039.2156.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2023. Chapadina (MA), 11 de outubro de 2023. Alberto Carlos Pereira Junior/Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 015/2024. Processo Adm. nº 1903/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadras poliesportivas no município de Chapadina**; Abertura: **10/05/2024 às 08:30h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 21 de Maio de 2024. Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 016/2024. Processo Adm. nº 1902/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadras poliesportivas no município de Chapadina**; Abertura: **10/05/2024 às 09:30h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 21 de Maio de 2024. Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 017/2024. Processo Adm. nº 1901/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadras poliesportivas no município de Chapadina**; Abertura: **10/05/2024 às 11:30h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 21 de Maio de 2024. Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação.

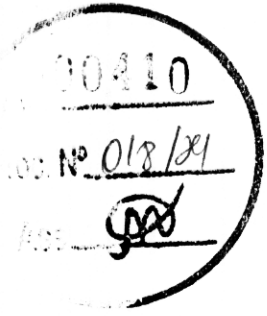
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 018/2024. Processo Adm. nº 1900/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadras poliesportivas no município de Chapadina**; Abertura: **10/05/2024 às 13:00h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 21 de Maio de 2024. Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

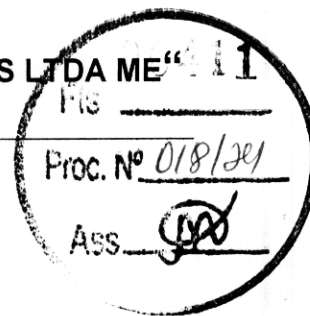
CONCORRENCIA Nº018/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº1900/2024



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
JR CONSTRUÇÕES LTDA
ME

CNPJ: 19.117.372/0001-20





Pelo presente instrumento particular de contrato social:

JOSE DOMINGO DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em Vitoria do Mearim, em 25/09/1955, empresário, portador de CPF nº 106.818.683-68 e RG nº 57675996-1 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua da Faveira, Nº 25, Puraqueu, Vitoria do Mearim - MA, CEP 65.350-000

RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, nascida em Presidente Dutra - MA, em 15/11/1983, enfermeira, portadora do CPF nº 963.074.123-72 e RG nº 841659974 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua da Caema, Nº 06, Coque, Zona Rural, Vitoria do Mearim - MA, CEP 65.350-000.

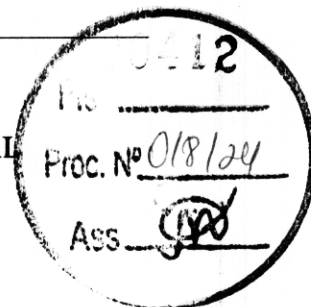
Únicos Sócios da Empresa: **JR CONSTRUÇÕES LTDA ME**, com sede na Rua da Caema, nº 06, Coque, Zona Rural, Vitoria do Mearim, CEP 65.350-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE nº 21200838625 por despacho em 19/09/2013, inscrita no CNPJ nº 19.117.372/0001-20, **resolvem, alterar, e consolidar o contrato social**, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço na **RUA DA CAEMA, Nº 06, COQUE, ZONA RURAL, VITORIA DO MEARIM, CEP 65.350-000**. Passa a fazê-lo no seguinte endereço **ESTRADA VIANA, N º 15-A, ALTA SÃO FRANCISCO, VITORIA DO MEARIM, CEP 65.350-000**.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o CONTRATO SOCIAL



DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de JR CONSTRUÇÕES LTDA ME e tem sede na ESTRADA VIANA, N ° 15-A, ALTA SÃO FRANCISCO, VITORIA DO MEARIM, CEP 65.350-000. Podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá como objeto social as seguintes atividades:

4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS;

4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;

4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;

4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;

4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAJENS;

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº01 DA SOCIEDADE "JR CONSTRUÇÕES LTDA ME"

4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;

4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;

4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;

4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;

4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES;

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA;

4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;

4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;

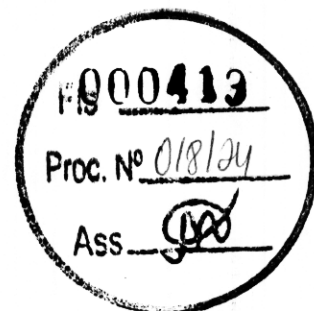
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS



DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades em 19/09/2013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

A large, stylized handwritten signature in black ink.

A smaller, stylized handwritten signature in black ink.

DO CAPITAL SOCIAL

Proc. Nº 018/20

Ass. 

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:


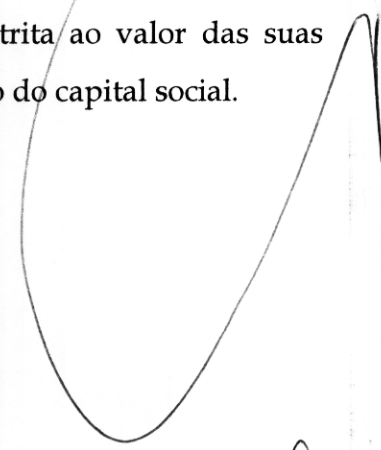
NOME DOS SÓCIOS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR EM R\$	%
JOSE DOMINGOS DA SILVA	150.000	150.000,00	50
RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA	150.000	150.000,00	50
TOTAL	300.000	300.000,00	100

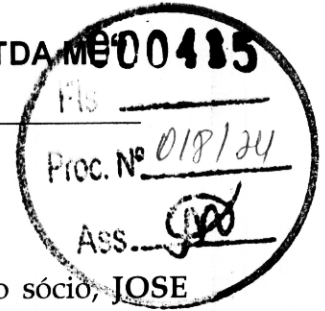
DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.





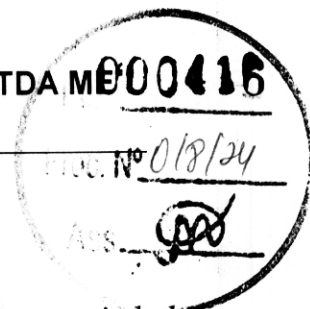
DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **JOSE DOMINGOS DA SILVA**, que assina isoladamente e/ou em conjunto, ambos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.



DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right area of the page.

DO PORTE EMPRESARIAL

Proc. Nº 018/24

Ass. 

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como **ME (MICROEMPRESA)**, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão **ME**.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitoria do Mearim - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

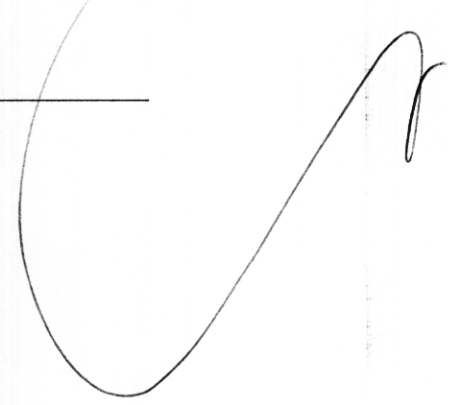

Vitoria do Mearim - MA, 22 de Março de 2018

JOSE DOMINGOS DA SILVA

Sócio - Administrador

RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA

Sócia

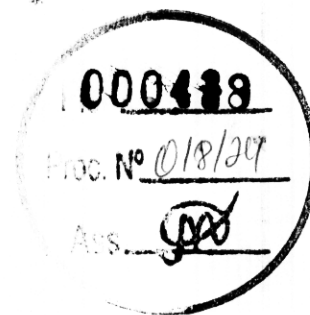
NONA ALTERACAO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

JR CONSTRUCOES LTDA

CNPJ:19.117.372/0001-20 NIRE: 21200838625

RUA ESTRADA DE VIANA, N°15 A, ALTO SÃO FRANCISCO,

CEP: 65.350-000 VITORIA DO MEARIM-MA



JOSE DOMINGOS DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial, empresário, nascido 25/09/1955, na cidade de Vitoria do Mearim-MA, RG: 576759951 SSP-MA e CPF sob N° 106.818.683-68, residente e domiciliada à Rua da Faveira, n°25, Puraqueu, Vitoria do Mearim-MA, CEP:65.350-000.

RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em Presidente Dutra-MA, em 15/11/1983, portadora do CPF: 963.074.123-72 e RG: 841659974 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua da Caema, n°06, Coque, Zona Rural, Vitoria do Mearim-MA, CEP:65.350-000.

Únicos sócios da empresa, **JR CONSTRUCOES LTDA**, com sede na **RUA ESTRADA DE VIANA, N°15 A, ALTO SÃO FRANCISCO, CEP:65.350-000, VITORIA DO MEARIM-MA**, inscrita no **CNPJ:19.117.372/0001-20**, com seu **Ato Constitutivo**, devidamente registrado e arquivado na **JUCEMA** sob **NIRE: 21200838625**, resolve na melhor forma de direito alterar o **Ato Constitutivo e Consolidar**, conforme clausulas e seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: ATIVIDADES

As atividades passam ser:

4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

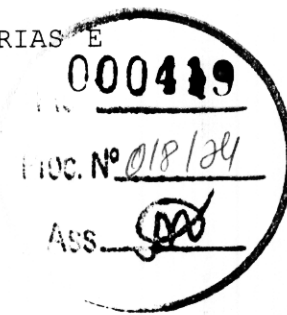
4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

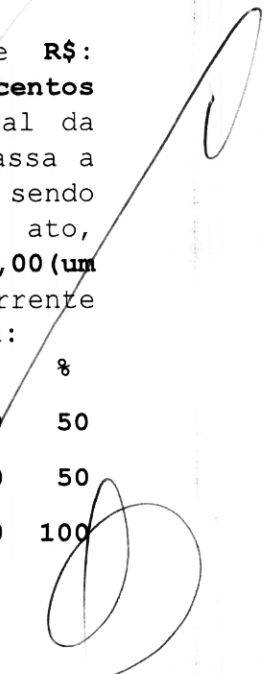
- 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
- 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES
- 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE ÁGUA
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
- 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
- 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
- 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
- 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS
- 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO.



CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

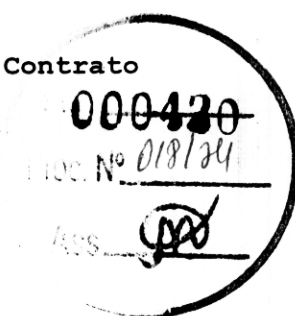
Fica alterado neste Ato o capital social, que é de R\$: 500.000,00 (quinhentos mil reais) para R\$: 800.000,00 (oitocentos mil reais). Em decorrência da alteração do capital social da empresa, que era de R\$: 500.000,00 (quinhentos mil reais) passa a ser de R\$: 800.000,00 (oitocentos mil reais), sendo R\$: 300.000,00 (trezentos mil reais), integralizados neste ato, divididos em 800.000 (oitocentas mil quotas) no valor de 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JOSE DOMINGOS DA SILVA	400.00	R\$: 400.000,00	50
RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA	400.00	R\$: 400.000,00	50
TOTAL	800.00	R\$: 800.000,00	100



As demais cláusulas do contrato social e posteriores alterações permanecerão inalteradas, com exceção daqueles que foram alterados pelo presente instrumento de alteração contratual.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:



CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

JR CONSTRUCOES LTDA

CNPJ:19.117.372/0001-20 NIRE: 21200838625

RUA ESTRADA DE VIANA, N°15 A, ALTO SÃO FRANCISCO,

CEP: 65.350-000 VITORIA DO MEARIM-MA

CLAUSULA PRIMEIRA:NOME COMERCIAL

A empresa gira sob a denominação social de **JR CONSTRUCOES LTDA**, com sede na **Rua Estrada de Viana, nº15 A, Alto São Francisco, Vitoria do Mearim-MA, CEP:65.350-000**, estado do maranhão, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO SOCIAL:

A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

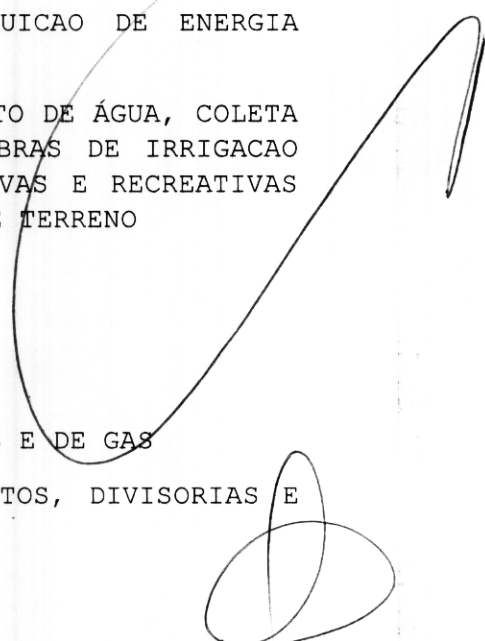
4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

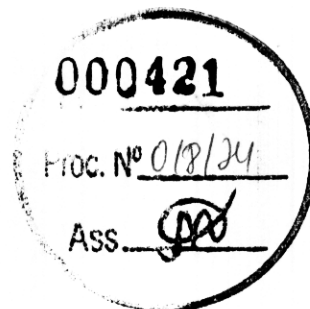
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL



- 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
- 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES
- 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE ÁGUA
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
- 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
- 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
- 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
- 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS
- 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO.



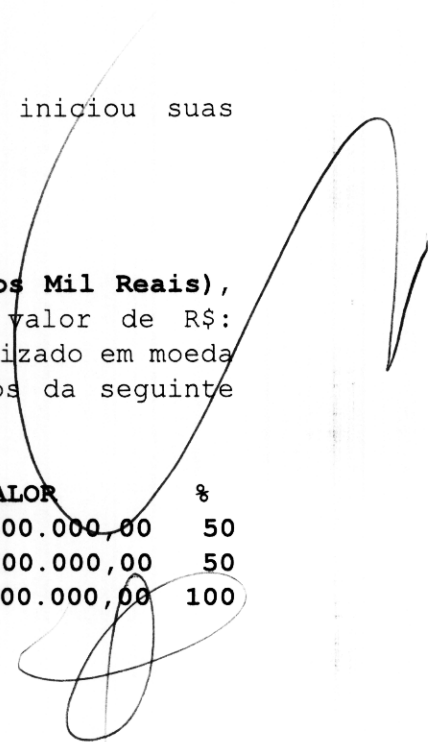
CLAUSULA TERCEIRA- PRAZO DE DURACAO:

O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciou suas atividades em 19/09/2013

CLAUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL:

O capital da empresa é de **R\$:800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)**, divididos em 800.000(oitocentas mil quotas) no valor de R\$: 1,00(um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JOSE DOMINGOS DA SILVA	400.00	R\$: 400.000,00	50
RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA	400.00	R\$: 400.000,00	50
TOTAL	800.00	R\$: 800.000,00	100



CLAUSULA QUINTA- DA CESSAO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem consentimento do outro socio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

000422

PROC. Nº 018/24

Ass. **CLAUSULA SEXTA- DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada socio e restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA-DA ADMINISTRACAO E DO PRÓ-LABORE

A administração da sociedade será exercida pelo socio, JOSE DOMINGOS DA SILVA, que assina isoladamente e/ou em conjunto, ambos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários. O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA OITAVA- DO EXERCICIO SOCIAL, BALANCO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social encerrara em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es), prestara(ao) contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA NONA- DA RETIRADA OU FALECIMENTO DO SOCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer socio, a sociedade não se dissolvera, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente, inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do BALANCO PATRIMONIAL na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um socio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva e relação a um socio.

000423

Página 6 de 7

DOC. Nº 018/24

Ass. 

CLAUSULA DECIMA- PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses da exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mencionada lei (art.3º, II, LC nº123, de 2006).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- DO DESEMPEDIMENTO

Os administradores, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos da lei, a pene que vede, ainda que temporariamente, o aceso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaciação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Fica eleito o foro da Comarca de Vitoria do Mearim-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:

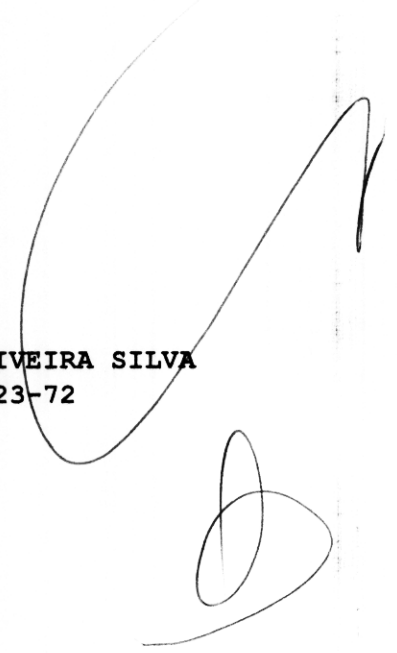
As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 2.002, no novo **CODIGO CIVIL BRASILEIRO**, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando em única via, destinada ao registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO (JUCEMA)**, para que produza os efeitos legais.

Vitória do Mearim-MA, 18 de janeiro de 2023.

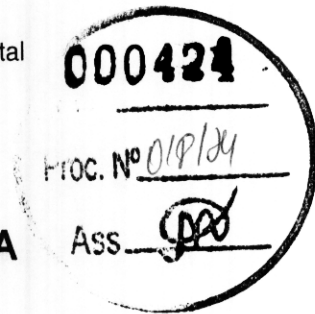
JOSE DOMINGOS DA SILVA
CPF: 106.818.683-68
SOCIO ADMINISTRADOR

RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 963.074.123-72
SOCIO





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JR CONSTRUÇOES LTDA consta assinado digitalmente por:

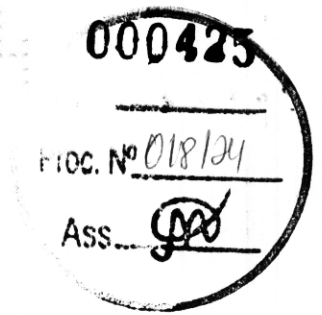
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10681868368	JOSE DOMINGOS DA SILVA
96307412372	RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2023 12:31 SOB Nº 20230077803.
PROTOCOLO: 230077803 DE 18/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300781215. CNPJ DA SEDE: 19117372000120.
NIRE: 21200838625. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2023.
JR CONSTRUÇOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO 01 DA SOCIEDADE JR ENGENHARIA
LTDA-ME**



1. **JOSÉ DOMINGOS DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em Vitória do Mearim-MA, em 25/09/1955, empresário, portador do CPF nº 106.818.683-68 e RG nº 57675995-1 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua da Faveira, nº 25, bairro Puraqueu, Vitória do Mearim-MA, CEP.: 65350-000 e;

2. **RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em Presidente Dutra-MA, em 15/11/1983, enfermeira, portadora do CPF nº 583.074.123-72 e RG nº 841659974 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua da Caema, nº 06, Povoado Coque, Zona Rural, Vitória do Mearim-MA, CEP 65350-000, únicos sócios da empresa JR ENGENHARIA LTDA-ME, com sede na Rua da Caema-Povoado Coque, nº 06, Zona Rural, Vitória do Mearim-MA, CEP 65350-000, registrada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200838625 de 19/09/2013 e inscrita no CNPJ sob o nº 19.117.372/0001-20, resolvem assim alterar o contrato social:

1ª Fica alterado neste ato o nome empresarial para JR CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

2ª A administração da sociedade cabe aos sócios **JOSÉ DOMINGOS DA SILVA**, qualificado acima, com os poderes e atribuições de **SÓCIO ADMINISTRADOR**, respondendo isoladamente, ativa e passivamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

3ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

4ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

5ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

6ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

7ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

8ª O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

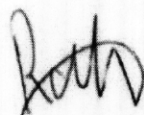
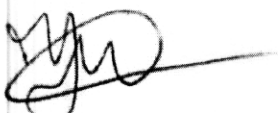
9ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

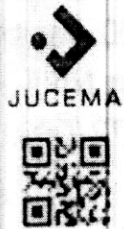
12ª Fica eleito o foro da Cidade de Vitória do Mearim-Maranhão, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

000428

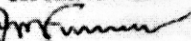
Proc. Nº 018/24

Ass. 




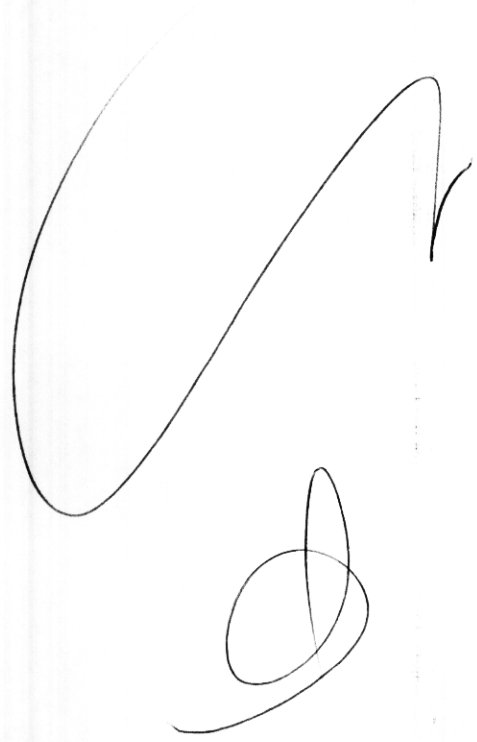


Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 07/11/2014 Sob N° 20140722386
Protocolo 140722386 de 24/10/2014 NIRE: 21200838625
JR CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Chancela: D7FC12C839FB726F4466665CD9E9C52F113

São Luis, 10/11/2014


Clednice Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral

000427
Proc. N° 018/24
Ass. 

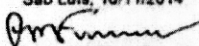





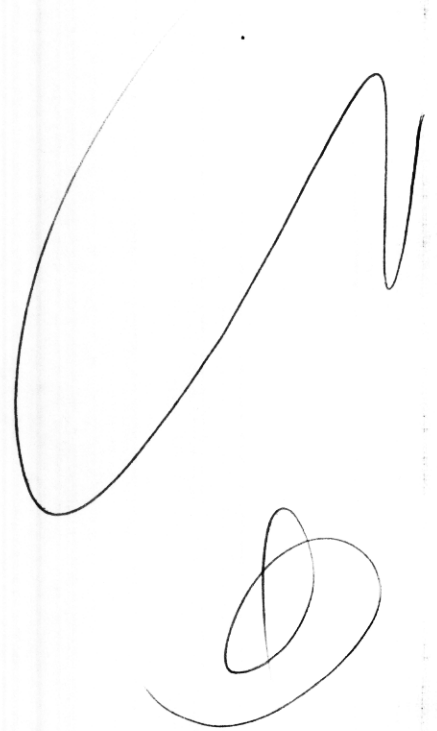
JUCEMA

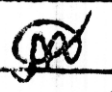


Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 07/11/2014 Sob Nº 2014-072;
Protocolo : 140722385 de 24/10/2014 NIRE: 212000
JR CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Chancela : D7FC12C839FB726F4486665CD9E9C5:

São Luis, 10/11/2014

Cledivice Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral

000428
PROC. Nº 018/24
Ass. 



000429
FIS _____
Proc. Nº 018/24
Ass. 

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"JR CONSTRUÇÕES LTDA - ME"**

JOSE DOMINGOS DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em Vitoria do Mearim, em 25/09/1955, empresário, portador do CPF 106.818.683-68 e RG nº 57675995-1 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua da Faveira, Nº 25, Puraqueu, Vitoria do Mearim - MA, 65.350-000

RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, nascida em Presidente Dutra - MA, em 15/11/1983, enfermeira, portadora do CPF nº 963.074.123-72 e RG nº 841659974 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua da Caema, Nº 06, Coque, zona rural, Vitoria do Mearim - MA, 65.3500-000.

Únicos sócios da Empresa: **JR CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua da Caema, nº 06, Coque, Zona Rural, Vitoria do Mearim-MA, CEP 65.350-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE nº 21200838625 por despacho em 19/09/2013, inscrita no CNPJ nº 19.117.372/0001-20, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social sob as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - O objeto social passará para:

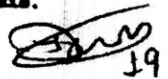
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 11:49 SOB Nº 26170448010.
PROTOCOLO: 170448010 DE 27/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702450151. NIRE: 21200838625.
JR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresza Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


19

000430

FIS _____

REC. N.º 018/24

ASS. 

- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, operador, exceto andaimes;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social

JR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 19.117.372/0001-20 - NIRE: 21200838625

RUA DA CAEMA, N° 06, COQUE - ZONA RURAL

CEP: 65.350-000 - VITORIA DO MEARIM

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial JR CONSTRUÇÕES LTDA - ME (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na RUA DA CAEMA, N°06, COQUE, ZONA RURAL, VITORIA DO MEARIM - MA. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n° 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. OBJETO SOCIAL:

- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

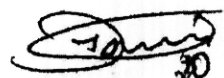
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 11:49 SOB N° 20170446010.
PROTÓCOLO: 179440010 DE 27/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11782430181. NIRE: 21200838625.
JR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCENA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
São Luís, 30/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



000431

No _____

Proc. Nº 018/24

Ass. 

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá o sócio **JOSE DOMINGOS DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

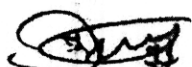
JUPEZ COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - SEM

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2017 11:49 SOB Nº 20170440010.
 PROCESSO: 170440010 DE 27/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702400101. NIRE: 2120030025.
 JR COMERCIAIS LTA - ME

JUCEMA

Lilian Chaves Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 20/06/2017
 www.jucomercantil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informe-se nos respectivos sítios de verificação



000432

Proc. N.º 018/24

Ass. 

- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
 4391-6/00 - Obras de fundações;
 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
 4120-4/00 - Construção de edifícios

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL reais), dividido em 300.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
JOSE DOMINGOS DA SILVA	150.000	50%	150.000,00
RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA	150.000	50%	150.000,00
Total	300.000	100%	300.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

JUCEMA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - SEME

CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/06/2017 11:49 SOB Nº 20170440010.
 PROTOCOLO: 170440010 DE 27/06/2017. CASSO DE VERIFICAÇÃO:
 1170440010. NINA: 2120030025.
 JM CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 ENCARREGADA GERAL
 SÃO LUÍS, 30/06/2017
 www.suprencia1.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Indicar os respectivos códigos de verificação

000433

Proc. Nº 018/24

Ass. 

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Vitória do Mearim para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (UMA) via de igual forma e teor.

Vitória do Mearim - MA, 23 de JUNHO de 2017.

Jose Domingos da Silva
JOSE DOMINGOS DA SILVA

Rafaela de Oliveira Silva
RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - SISE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2017 11:49 SOB Nº 20170440010.
PROTOCOLADO: 170440010 DE 27/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702430151. NIRE: 21280030025.
SR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
São Luís, 30/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº05 DA SOCIEDADE "JR CONSTRUÇÕES LTDA ME"

000434

PROT. Nº 018/24

Ass. 

Pelo presente instrumento particular de contrato social:

JOSE DOMINGO DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em Vitoria do Mearim, em 25/09/1955, empresário, portador de CPF nº 106.818.683-68 e RG nº 57675996-1 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua da Faveira, Nº 25, Puraqueu, Vitoria do Mearim - MA, CEP 65.350-000

RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, nascida em Presidente Dutra - MA, em 15/11/1983, enfermeira, portadora do CPF nº 963.074.123-72 e RG nº 841659974 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua da Caema, Nº 06, Coque, Zona Rural, Vitoria do Mearim - MA, CEP 65.350-000.

Únicos Sócios da Empresa: **JR CONSTRUÇÕES LTDA ME**, com sede na Rua da Caema, nº 06, Coque, Zona Rural, Vitoria do Mearim, CEP 65.350-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE nº 21200838625 por despacho em 19/09/2013, inscrita no CNPJ nº 19.117.372/0001-20, **resolvem, alterar, e consolidar o contrato social**, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço na **RUA DA CAEMA, Nº 06, COQUE, ZONA RURAL, VITORIA DO MEARIM, CEP 65.350-000**. Passa a fazê-lo no seguinte endereço **ESTRADA VIANA, N º 15-A, ALTA SÃO FRANCISCO, VITORIA DO MEARIM, CEP 65.350-000**.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2018 16:31 SOB Nº 20180274295.
PROTOCOLO: 180274295 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801094696. NIRE: 21200838625.
JR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

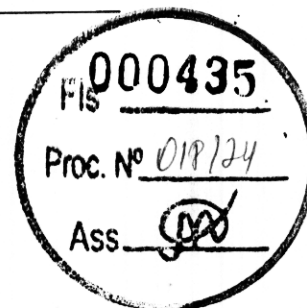
JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº05 DA SOCIEDADE "JR CONSTRUÇÕES LTDA ME"

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o CONTRATO SOCIAL

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS



CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de JR CONSTRUÇÕES LTDA ME e tem sede na **ESTRADA VIANA, N ° 15-A, ALTA SÃO FRANCISCO, VITORIA DO MEARIM, CEP 65.350-000.** Podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá como objeto social as seguintes atividades:

4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS;

4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;

4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;

4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;

4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS;

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

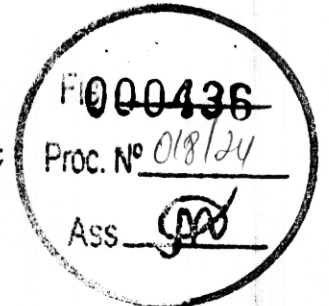
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2018 16:31 SOB Nº 20180274295.
PROTOCOLO: 180274295 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801094696. NIRE: 21200838625.
JR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº05 DA SOCIEDADE "JR CONSTRUÇÕES LTDA ME"

- 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES;
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA;
4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS



DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades em 19/09/2013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2018 16:31 SOB Nº 20180274295.
PROTOCOLO: 180274295 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801094696. NIRE: 21200838625.
JR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº05 DA SOCIEDADE "JR CONSTRUÇÕES LTDA ME"

000437

Proc. Nº 018/24

Ass. 

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR EM R\$	%
JOSE DOMINGOS DA SILVA	150.000	150.000,00	50
RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA	150.000	150.000,00	50
TOTAL	300.000	300.000,00	100

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2018 16:31 SOB Nº 20180274295.
PROTOCOLO: 180274295 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801094696. NIRE: 21200838625.
JR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Proc. Nº 018/24
Ass. [assinatura]

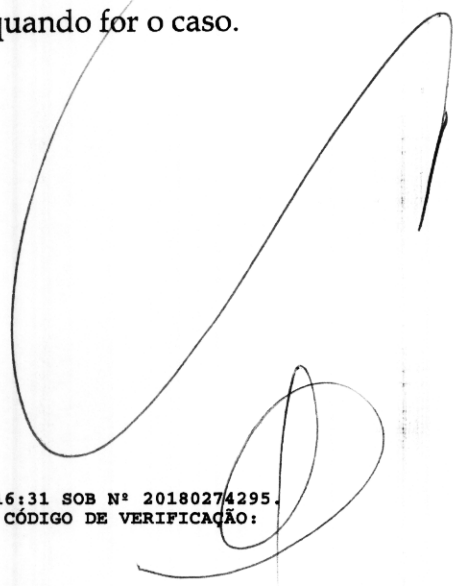
DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **JOSE DOMINGOS DA SILVA**, que assina isoladamente e/ou em conjunto, ambos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2018 16:31 SOB Nº 20180274295.
PROTOCOLO: 180274295 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801094696. NIRE: 21200838625.
JR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

000439

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Proc. Nº 018/24

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2018 16:31 SOB Nº 20180274295.
PROTOCOLO: 180274295 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801094696. NIRE: 21200838625.
JR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Fis **000430**
 Proc. Nº 018/24
 Ass. [Assinatura]

DO PORTE EMPRESARIAL

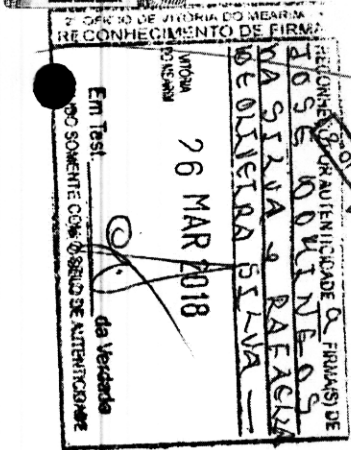
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como **ME (MICROEMPRESA)**, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão **ME**.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitoria do Mearim - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Vitoria do Mearim - MA, 22 de Março de 2018



[Handwritten signature of Jose Domingos da Silva]

JOSE DOMINGOS DA SILVA

Sócio - Administrador

[Handwritten signature of Rafaela de Oliveira Silva]

RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA

Sócia

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2018 16:31 SOB Nº 20180274295.
 PROTOCOLO: 180274295 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801094696. NIRE: 21200838625.
 JR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 26/03/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº06 DA SOCIEDADE "JR CONSTRUÇÕES LTDA ME" 0441

PROC. Nº 018/24

Ass. 

Pelo presente instrumento particular de contrato social:

JOSE DOMINGO DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em Vitoria do Mearim, em 25/09/1955, empresário, portador de CPF nº 106.818.683-68 e RG nº 57675996-1 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua da Faveira, Nº 25, Puraqueu, Vitoria do Mearim - MA, CEP 65.350-000

RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, nascida em Presidente Dutra - MA, em 15/11/1983, enfermeira, portadora do CPF nº 963.074.123-72 e RG nº 841659974 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua da Caema, Nº 06, Coque, Zona Rural, Vitoria do Mearim - MA, CEP 65.350-000.

Únicos Sócios da Empresa: **JR CONSTRUÇÕES LTDA ME**, com sede na Rua da Caema, nº 06, Coque, Zona Rural, Vitoria do Mearim, CEP 65.350-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE nº 21200838625 por despacho em 19/09/2013, inscrita no CNPJ nº 19.117.372/0001-20, resolvem, alterar, e consolidar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A empresa passará a exercer as seguintes atividades econômicas:

4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUCAO DE ENERGIA ELETRICA

4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DEARTE ESPECIAIS

4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUCAO DE ENERGIA ELETRICA

4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

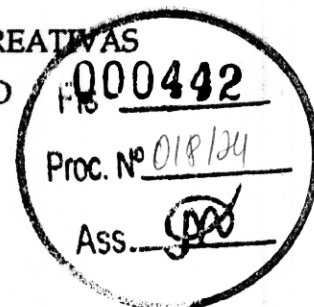
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2018 20:25 SOB Nº 20180755412.
PROTOCOLO: 180755412 DE 26/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804956680. NIRE: 21200838625.
JR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº06 DA SOCIEDADE "JR CONSTRUÇÕES LTDA ME"

- 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E
ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
77322/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO
SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE
ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2018 20:25 SOB Nº 20180755412.
PROTOCOLO: 180755412 DE 26/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804956680. NIRE: 21200838625.
JR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

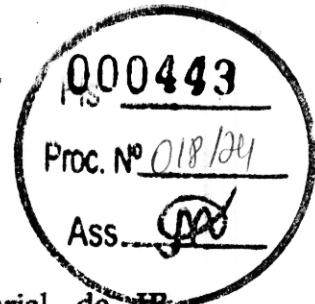
JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº06 DA SOCIEDADE "JR CONSTRUÇÕES LTDA ME"

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o CONTRATO SOCIAL

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS



CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de JR CONSTRUÇÕES LTDA ME e tem sede na ESTRADA VIANA, N ° 15-A, ALTA SÃO FRANCISCO, VITORIA DO MEARIM, CEP 65.350-000. Podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá como objeto social as seguintes atividades:

- 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
- 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
- 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DEARTE ESPECIAIS
- 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
- 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
- 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
- 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

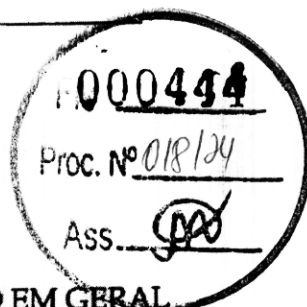
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2018 20:25 SOB Nº 20180755412.
PROTOCOLO: 180755412 DE 26/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804956680. NIRE: 21200838625.
JR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 26/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº06 DA SOCIEDADE "JR CONSTRUÇÕES LTDA ME"

4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
77322/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.



DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades em 19/09/2013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2018 20:25 SOB Nº 20180755412.
PROTOCOLO: 180755412 DE 26/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804956680. NIRE: 21200838625.
JR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

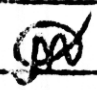
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº06 DA SOCIEDADE "JR CONSTRUÇÕES LTDA ME"

NOME DOS SÓCIOS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR EM R\$	%
JOSE DOMINGOS DA SILVA	150.000	150.000,00	50
RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA	150.000	150.000,00	50
TOTAL	300.000	300.000,00	100

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

000445

Proc. N° 018/24
ASS. 

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2018 20:25 SOB Nº 20180755412.
PROTOCOLO: 180755412 DE 26/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804956680, NIRE: 21200838625.
JR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

Proc. Nº 018/24

Ass. 

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **JOSE DOMINGOS DA SILVA**, que assina isoladamente e/ou em conjunto, ambos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2018 20:25 SOB Nº 20180755412.
PROTOCOLO: 180755412 DE 26/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804956680. NIRE: 21200838625.
JR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

000447

Nº 018/24

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2018 20:25 SOB Nº 20180755412.
PROTOCOLO: 180755412 DE 26/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804956680. NIRE: 21200838625.
JR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

DO PORTE EMPRESARIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como ME (MICROEMPRESA), onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão ME.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitoria do Mearim - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Vitoria do Mearim - MA, 08 de Novembro de 2018

2º OFÍCIO

[assinatura]
JOSE DOMINGOS DA SILVA

Sócio - Administrador

2º OFÍCIO

[assinatura]
RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA

RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA

Sócia

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2018 20:25 SOB Nº 20180755412.
PROTOCOLO: 180755412 DE 26/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804956680. NIRE: 21200838625.
JR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

000449

Proc. Nº 018/24

Ass. 

3º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

J R CONSTRUCOES LTDA - ME

JOSE DOMINGOS DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em Vitoria do Mearim-MA, em 25/09/1955, empresário, portador do CPF nº 106.818.683-68 e RG nº 57675995-1 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua da Faveira, Nº25, bairro Puraqueu, Vitoria do Mearim-MA, CEP 65350-000, e;

RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, nascida em Presidente Dutra-MA, em 15/11/1983, enfermeira, portadora do CPF nº 963.074.123-72 e RG nº 841659974 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua da Caema, Nº 06, Povoado Coque, zona rural, Vitoria do Mearim-MA, CEP 65350-000. Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada " J R CONSTRUCOES LTDA-ME". Inscrita no CNPJ sob o nº 19.117.372/0001-20, com sede na Rua da Caema-Povoado Coque, nº06, Zona Rural, Vitoria do Mearim-MA, CEP 65.350-000, com seu ato arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE: 21200838625 de 19/09/2013, resolvem de comum acordo, alterar seu Contrato Social na forma como se segue:

1. Fica alterado neste ato o objeto social para:

- 4221-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos;
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção;
- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico;
- 4212-0/00 Construção de obras-de-arte especiais;
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 14:19 SOB Nº 20170306127.
PROTOCOLO: 170306127 DE 15/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701051180. NIRE: 21200838625
JR CONSTRUCOES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000450
 PIS _____
 Proc. Nº 018/24
 Ass. *[Signature]*

- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4399-1/03 Obras de alvenaria;
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4391-6/00 Obras de fundações;
- 4312-6/00 Perfurações e sondagens;
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem;
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4399-1/01 Administração de obras;
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.

2. Por fim, permanecem inalteradas as cláusulas contratuais não modificadas pelas condições acima mencionadas.

E por estarem assim, justos, acordados e contratados, as partes assinam o presente instrumento de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito.

Vitoria do Mearim-MA, 16 de fevereiro 2017.

2º OFÍCIO → José Domingos da Silva OFÍCIO → Rafaella de Oliveira Silva

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE
 23 REV 2017
 Em Test. de Verdade
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

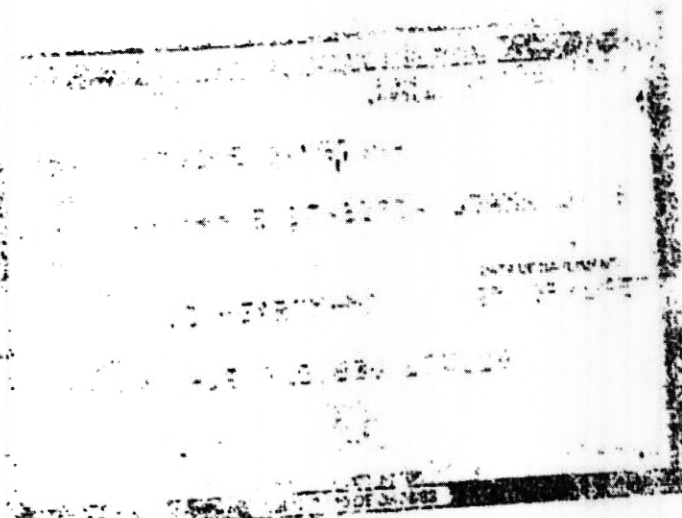
OFÍCIO
 TRIBUNAL DO MEARIM - MA
 OFÍCIO JUDICIAL

Maria Auciadora Fernandes
 Escrivão Substituto

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/03/2017 14:19 SOB Nº 20170306127.
 PROTOCOLO: 170306127 DE 15/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11761051100. NIRE: 21200838625.
 JF CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 Lailian Theresia Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 21/03/2017
 www.especafacil.ma.gov.br

Fis 000451
 Proc. Nº 018/24
 Ass [Signature]



Autenticação
 [Illegible text]

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE.
 Vltm 11 ABR. 2017
 do Meirim.
 Em Test. [Signature] da verdade.
 VALIDO SOMENTE COMO ORIGINAL AUTENTICADO
MARIA DO ROSÁRIO CORREIA
 Escrivã Substituta

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é produção fiel da original.
 Maria do Meirim - MA 05/11/2017
[Signature]
 Maria Auxiliadora Fernandes Lobo
 Esc. events Suritiba

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 [Illegible text]
 Rua do Meirim - 42

[Illegible stamp]

REPROGRÁFICA, CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE.
 Vltm 21 JAN 2018
 do Meirim.
 Em Test. [Signature] da verdade.
 VALIDO SOMENTE COMO ORIGINAL AUTENTICADO
CHARLES RICARDO TONDES
 Escrivente

[Signature]
 17

Fl. 000452
 Proc. Nº 018124

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MARANHÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

Nome: RARABELLA DE OLIVEIRA SILVA

Filiação: JOSE DOMINGOS DA SILVA E AURINEUDA DE OLIVEIRA SILVA

Naturalidade: PRESIDENTE DUTRA - MA

Data de Nascimento: 15/11/1982

RG: N.º 18.310.415/226V LIV. 52

CPF: 963074123-72

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Maranhão

Autenticação

00004057146

AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.

Vitória do Mearim, 11 ABR. 2017

Em Test. da verdade.

VALMARIANO ROSARIO COELHO LÓBO

Escrevente Substituto

AUTENTICAÇÃO

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.

Vitória do Mearim, 26 DEZ. 2013

Em Test. da verdade.

VALÍDAS SOMENTE COMO DELO QUE REALIZAREM

MARIA DO ROSÁRIO COELHO LÓBO

Escrevente Substituto

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - MARANHÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel da original.

Vitória do Mearim, MA, 05/11/2014

Maria Auxiliadora Fernandes Lôbo

Escrevente Substituto

CANTÃO DO 7º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

23 - Centro

52 1734

Vitória do Mearim - MA



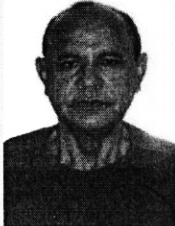
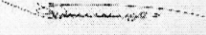
Autenticação

[Handwritten signature and scribbles]

[Handwritten signature]

CNH Digital


Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				M A	
NOME		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF		CPF		DATA NASCIMENTO	
JOSE DOMINGOS DA SILVA		576759961 SSP MA		106.818.683-68		25/09/1955	
		FILIAÇÃO		PERMISSÃO		ACC	
		BENEDITA JOANA DA SILVA		E		CAT. HAB. B	
Nº REGISTRO		VALIDADE		1ª HABILITAÇÃO			
00066886687		08/06/2026		22/10/1981			
OBSERVAÇÕES							
ASSINATURA DO PORTADOR		LOCAL		DATA EMISSÃO			
		SAO LUIS, MA		30/06/2021			
ASSINADO DIGITALMENTE		DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		00755915439		MA044900672	
MARANHÃO							
DENATRAN		CONTRAN					

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2199161021

BR

2199161021

000453
Proc. Nº 018/24
Ass: 

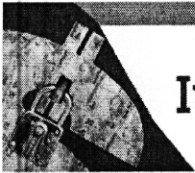
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

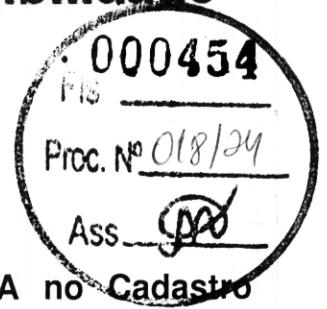
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (16/05/2024 às 18:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.117.372/0001-20.

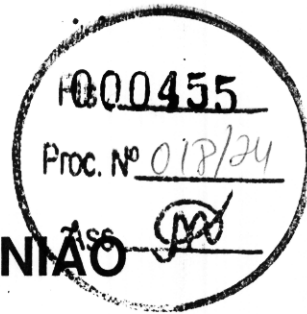
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6646.7EE5.48D1.C037 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JR CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **19.117.372/0001-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

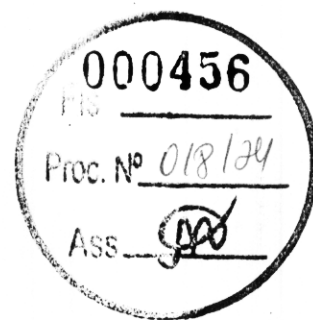
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:50:35 do dia 16/05/2024 , com validade até o dia 15/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: fLl159Q4PjmgzoiNKvZ0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JR CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **19.117.372/0001-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:49:15 do dia 16/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **HZ8Q160524184915**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **106.818.683-68**

Nome: **JOSE DOMINGOS DA SILVA**

Data de Nascimento: **25/09/1955**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:13:45** do dia **16/05/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **3957.3FB9.25BD.56D4**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000458

Proc. Nº 018/24

Ass.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/05/2024 18:48:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JR CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **19.117.372/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

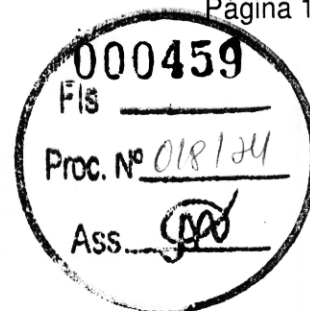
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



DECIMA ALTERACAO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

JR CONSTRUCOES LTDA

CNPJ:19.117.372/0001-20 NIRE: 21200838625

RUA ESTRADA DE VIANA, Nº15 A, ALTO SÃO FRANCISCO,

CEP: 65.350-000 VITORIA DO MEARIM-MA

JOSE DOMINGOS DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial, empresário, nascido 25/09/1955, na cidade de Vitoria do Mearim-MA, **RG: 576759951 SSP-MA e CPF sob Nº 106.818.683-68**, residente e domiciliada à **Rua da Faveira, nº25, Puraqueu, Vitoria do Mearim-MA, CEP:65.350-000.**

RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em Presidente Dutra-MA, em 15/11/1983, portadora do CPF: 963.074.123-72 e RG: 841659974 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua da Caema, nº06, Coque, Zona Rural, Vitoria do Mearim-MA, CEP:65.350-000.

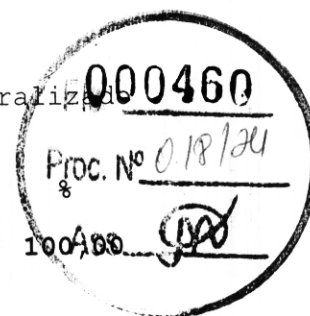
Únicos sócios da empresa, **JR CONSTRUCOES LTDA**, com sede na **RUA ESTRADA DE VIANA, Nº15 A, ALTO SÃO FRANCISCO, CEP:65.350-000, VITORIA DO MEARIM-MA**, inscrita no **CNPJ:19.117.372/0001-20**, com seu **Ato Constitutivo**, devidamente registrado e arquivado na **JUCEMA** sob **NIRE: 21200838625**, resolve na melhor forma de direito alterar o **Ato Constitutivo e Consolidar**, conforme clausulas e seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: RETIRADA DE SOCIO:

Neste ato, retira-se da sociedade o sócio **RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em Presidente Dutra-MA, em 15/11/1983, portadora do CPF: 963.074.123-72 e RG: 841659974 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua da Caema, nº06, Coque, Zona Rural, Vitoria do Mearim-MA, CEP:65.350-000, acima qualificado, possuidor do capital social no valor de R\$: 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil quotas), cedendo e transferindo a totalidade do seu capital social para o agora o socio único **SRº JOSE DOMINGOS DA SILVA**, brasileiro, casado em comunhão parcial, empresário, nascido 25/09/1955, na cidade de Vitoria do Mearim-MA, **RG: 576759951 SSP-MA e CPF sob Nº 106.818.683-68**, residente e domiciliada à **Rua da Faveira, nº25, Puraqueu, Vitoria do Mearim-MA, CEP:65.350-000**, O qual declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, nada mais tendo a reclamar seja a que título ou tempo for dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo socio da seguinte forma:

Socio	Quotas	Valor
Jose Domingos da Silva	800.000	R\$:800.000,00



As demais cláusulas do contrato social e posteriores alterações permanecerão inalteradas, com exceção daqueles que foram alterados pelo presente instrumento de alteração contratual.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

JR CONSTRUCOES LTDA

CNPJ:19.117.372/0001-20 NIRE: 21200838625

RUA ESTRADA DE VIANA, N°15 A, ALTO SÃO FRANCISCO,

CEP: 65.350-000 VITORIA DO MEARIM-MA

CLAUSULA PRIMEIRA:NOME COMERCIAL

A empresa gira sob a denominação social de **JR CONSTRUCOES LTDA**, com sede na **Rua Estrada de Viana, n°15 A, Alto São Francisco, Vitoria do Mearim-MA, CEP:65.350-000**, estado do maranhão, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO SOCIAL:

A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

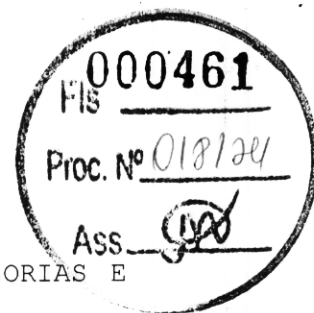
4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS



- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
- 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
- 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES
- 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE ÁGUA
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
- 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
- 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
- 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
- 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS
- 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO.

CLAUSULA TERCEIRA-FRAZO DE DURACAO:

O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciou suas atividades em 19/09/2013

CLAUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL:

O capital da empresa é de R\$:800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), divididos em 800.000(oitocentas mil quotas) no valor de R\$: 1,00(um real) cada, já integralizadas em moeda corrente do país, pelo socio:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JOSE DOMINGOS DA SILVA	800.00	R\$:800.000,00	100
TOTAL	800.00	R\$:800.000,00	100

000462

Proc. Nº 018/24

CLAUSULA QUINTA- DA CESSAO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas sem consentimento do outro socio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA- DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada socio e restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA-DA ADMINISTRACAO E DO PRÓ-LABORE

A administração da sociedade será exercida pelo socio, JOSE DOMINGOS DA SILVA, que assina isoladamente e/ou em conjunto, ambos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários. O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA OITAVA- DO EXERCICIO SOCIAL, BALANCO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social encerrara em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es), prestara(ao) contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA NONA- DA RETIRADA OU FALECIMENTO DO SOCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer socio, a sociedade não se dissolvera, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente, inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do BALANCO PATRIMONIAL na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma

hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um socio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva e relação a um socio.

000463

PROC. Nº 018/24

Ass. 

CLAUSULA DECIMA- PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses da exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mencionada lei (art.3º, II, LC nº123, de 2006).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- DO DESEMPEDIMENTO

Os administradores, declaram , sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos da lei, a pene que vede, ainda que temporariamente, o aceso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevacariação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Fica eleito o foro da Comarca de Vitoria do Mearim-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:

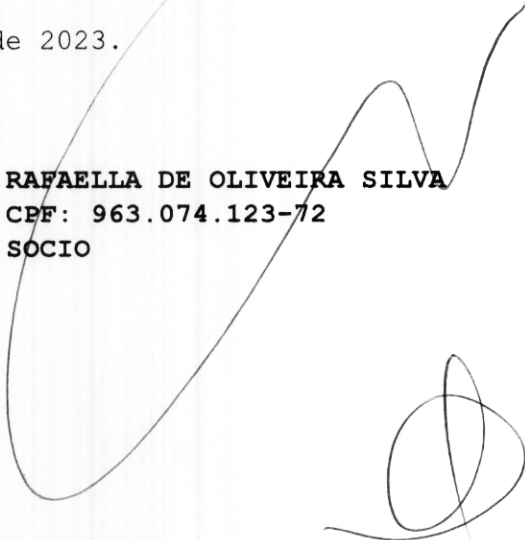
As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 2.002, no novo **CODIGO CIVIL BRASILEIRO**, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

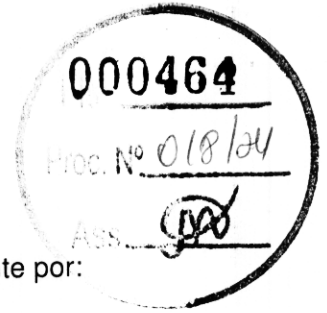
E por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando em única via, destinada ao registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO (JUCEMA)**, para que produza os efeitos legais.

Vitória do Mearim-MA, 02 de agosto de 2023.

JOSE DOMINGOS DA SILVA
CPF: 106.818.683-68
SOCIO ADMINISTRADOR

RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 963.074.123-72
SOCIO





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JR CONSTRUÇOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10681868368	JOSE DOMINGOS DA SILVA
96307412372	RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2023 10:19 SOB N° 20230978843.
PROTOCOLO: 230978843 DE 02/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311472456. CNPJ DA SEDE: 19117372000120.
NIRE: 21200838625. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/07/2023.
JR CONSTRUÇOES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

000465

Nº 018/24

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO OU DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CONCORRÊNCIA Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1900/2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA.

Empresa Solicitante: JR CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 19.117.372/0001-20

A **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado do Maranhão, em atenção ao §1º, inciso I, do art. 5º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, declara que dispõe de pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional aptas à execução de Trabalho Externo.

SÃO LUÍS (MA), 05 DE JUNHO DE 2024

KELLY CRISTINA CARVALHO
Secretária Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária

474



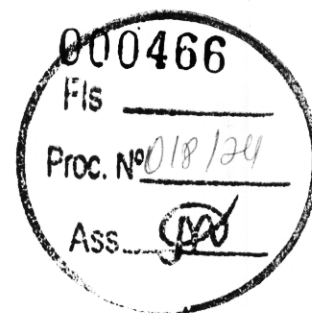
Documento assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINA CARVALHO, SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A) DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA**, em 05/06/2024, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1772119** e o código CRC **CA2F0CE1**.

Rua Gabriela Mistral, 716 - Bairro Vila Palmeira - CEP 65045-070 - São Luís - MA - www.seap.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
 JR CONSTRUCOES LTDA
 EST VIANA, Nº15-A, ALTO SÃO FRANCISCO
 VITORIA DO MEARIM-MA, CEP:65.350-000
 CNPJ:19.117.372/0001-20 NIRE: 21200838625



ATIVO	
CIRCULANTE	
DISPONIVEL	
Caixa e Bancos	808.532,24
CLIENTES	
Duplicatas a Receber	287.107,46
ESTOQUES	
Mercadorias para Revenda	574.214,92
Produtos em Elaboração	143.553,73
NÃO CIRCULANTE	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
Contas a Receber	34.452,90
IMOBILIZADO/PERMANENTE	
Moveis e Utencilios	776.000,00
Maquinas e Equipamentos	466.549,62
Veiculos	114.842,98
(-) Depreciação Acumulada	-27.147,85
TOTAL DO ATIVO	R\$ 3.178.105,99

PASSIVO	
CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES A FORNECEDORES	
Fornecedores Nacionais	717.768,65
TRIBUTOS A RECOLHER	
ICMS a Recolher	56.020,41
ISS à Recolher	14.872,17
Imposto de Renda a Recolher	6.459,92
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
Banco	43.324,52
NÃO CIRCULANTE	
EXIGEL A LONGO PRAZO	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
Financiamentos Bancario	288.830,10
PATRIMONIO LIQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	
Lucros/Prejuizos Acumulados	1.250.830,22
RESULTADO DO EXERCICIO	1.250.830,22
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 3.178.105,99

VITORIA DO MEARIM-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Jose Domingos da Silva
 CPF: 106.818.683-68
 Socio administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
 Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

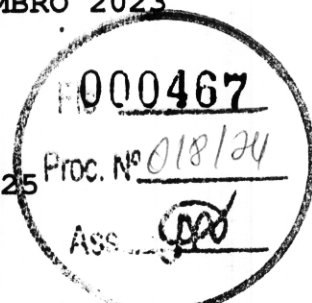
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO 31 de DEZEMBRO 2023

JR CONSTRUCOES LTDA

EST VIANA, N°15-A, ALTO SÃO FRANCISCO

VITORIA DO MEARIM-MA, CEP: 65.350-000

CNPJ: 19.117.372/0001-20 NIRE: 21200838625



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA.....	1.250.830,22
(-) ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES.....	-36.274,08
RECEITA LIQUIDA.....	1.287.104,30
(-) Custo de Produtos ou Mercadorias Vendidas.....	-489.099,63
LUCRO BRUTO.....	798.004,66
(-) DESPESAS COM VENDAS.....	-35.910,21
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	-19.950,12
(-) DESPESAS FINANCEIRAS.....	-27.930,16
(-) DESPESAS DE DEPRECIÇÃO.....	-15.960,09
RESULTADO ANTES IRPJ CSLL.....	698.254,08
(-) PROVISÕES IRPJ E CSLL.....	-167.580,98
RESULTADO LIQUIDO	530.673,10

VITORIA DO MEARIM-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Jose Domingos da Silva

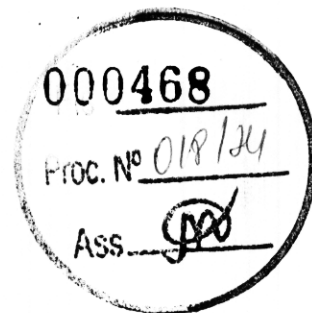
CPF: 106.818.683-68

Socio administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig

Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

JR CONSTRUÇOES LTDA
EST VIANA, Nº15-A, ALTO SÃO FRANCISCO
VITORIA DO MEARIM-MA, CEP:65.350-000
CNPJ:19.117.372/0001-20 NIRE: 21200838625



ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)

1,64

INDICE DE SOLVENCIA GERAL: (SG)

2,82

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

2,16

INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (IET)

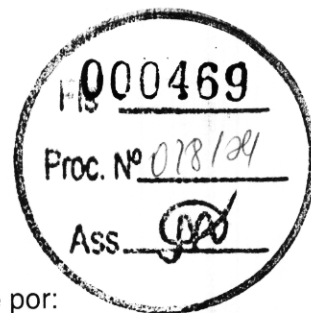
0,09

VITORIA DO MEARIM-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Jose Domingos da Silva
CPF: 106.818.683-68
Socio administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

A large, stylized handwritten signature in black ink, occupying the bottom right portion of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JR CONSTRUÇOES LTDA consta assinado digitalmente por:

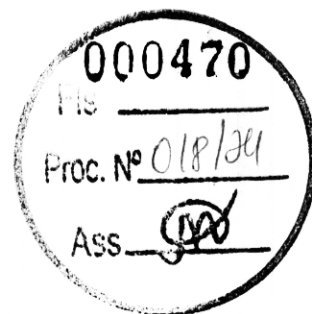
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10681868368	JOSE DOMINGOS DA SILVA
91878683349	PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2024 16:16 SOB Nº 20240583400.
PROTOCOLO: 240583400 DE 03/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406303226. CNPJ DA SEDE: 19117372000120.
NIRE: 21200838625. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2024.
JR CONSTRUÇOES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
 JR CONSTRUÇOES LTDA
 EST VIANA, Nº15-A, ALTO SÃO FRANCISCO
 VITORIA DO MEARIM-MA, CEP:65.350-000
 CNPJ:19.117.372/0001-20 NIRE: 21200838625



ATIVO	
CIRCULANTE	
DISPONIVEL	
Caixa e Bancos	784.532,24
CLIENTES	
Duplicatas a Receber	207.107,46
ESTOQUES	
Mercadorias para Revenda	414.214,92
Produtos em Elaboração	103.553,73
NÃO CIRCULANTE	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
Contas a Receber	24.852,90
IMOBILIZADO/PERMANENTE	
Moveis e Utencilios	776.000,00
Maquinas e Equipamentos	336.549,62
Veiculos	82.842,98
(-)Depreciação Acumulada	-23.907,85
TOTAL DO ATIVO	R\$ 2.705.745,99

PASSIVO	
CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES A FORNECEDORES	
Fornecedores Nacionais	517.768,65
TRIBUTOS A RECOLHER	
ICMS a Recolher	40.410,81
ISS à Recolher	10.728,17
Imposto de Renda a Recolher	4.659,92
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
Banco	31.252,52
NÃO CIRCULANTE	
EXIGEL A LONGO PRAZO	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
Financiamento Bancario	208.350,10
PATRIMONIO LIQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	
Lucros/Prejuizos Acumulados	1.092.575,82
RESULTADO DO EXERCICIO	1.092.575,82
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 2.705.745,99

VITORIA DO MEARIM-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

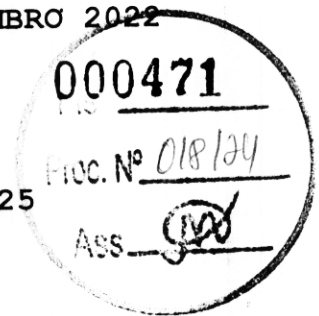
Jose Domingos da Silva
 CPF: 106.818.683-68
 Socio administrador

Rafaella de Oliveira Silva
 CPF: 963.074.123.72
 Socio

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
 Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO 31 de DEZEMBRO 2022

JR CONSTRUCOES LTDA
 EST VIANA, N°15-A, ALTO SÃO FRANCISCO
 VITORIA DO MEARIM-MA, CEP:65.350-000
 CNPJ:19.117.372/0001-20 NIRE: 21200838625



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA.....	1.092.575,82
(-) ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES.....	-31.684,70
RECEITA LIQUIDA.....	1.124.260,52
(-) Custo de Produtos ou Mercadorias Vendidas.....	-427.219,00
LUCRO BRUTO.....	697.041,52
(-) DESPESAS COM VENDAS.....	-31.366,87
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	-17.426,04
(-) DESPESAS FINANCEIRAS.....	-24.396,45
(-) DESPESAS DE DEPRECIÇÃO.....	-13.940,83
RESULTADO ANTES IRPJ CSLL.....	609.911,33
(-) PROVISÕES IRPJ E CSLL.....	-146.378,72
RESULTADO LIQUIDO	463.532,61

VITORIA DO MEARIM-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Jose Domingos da Silva

CPF: 106.818.683-68

Socio administrador

Rafaella de Oliveira Silva

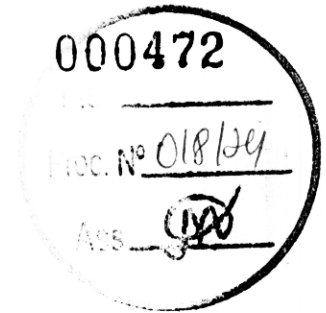
CPF: 963.074.123.72

Socio

Pablo Odeon dos Santos Ladwig

Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

JR CONSTRUCOES LTDA
EST VIANA, Nº15-A, ALTO SÃO FRANCISCO
VITORIA DO MEARIM-MA, CEP: 65.350-000
CNPJ: 19.117.372/0001-20 NIRE: 21200838625



ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)

1,89

INDICE DE SOLVENCIA GERAL: (SG)

3,33

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

2,50

VITORIA DO MEARIM-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Jose Domingos da Silva

CPF: 106.818.683-68

Socio administrador

Rafaella de Oliveira Silva

CPF: 963.074.123.72

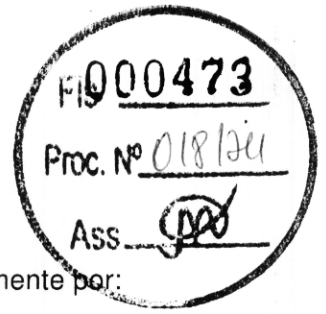
Socio

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



ASSINATURA ELETRÔNICA



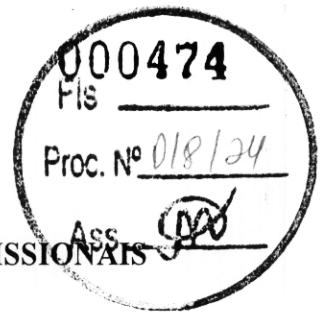
Certificamos que o ato da empresa JR CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10681868368	JOSE DOMINGOS DA SILVA
91878683349	PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG
96307412372	RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2023 16:44 SOB Nº 20230509800.
PROTOCOLO: 230509800 DE 28/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305764432. CNPJ DA SEDE: 19117372000120.
NIRE: 21200838625. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2023.
JR CONSTRUCOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
DE ENGENHARIA**

Pelo presente Instrumento, de um lado HURTZ MENDES DA COSTA, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 28535928 SSP- MA e do CPF nº 772.144.043 20 e registrado no CREA-MA sob nº 1115026330, com endereço na Avenida 12, quadra 115, rua 86, N 27, Maiobão, CEP: 65130000, Paço do Lumiar/MA, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, e de outro lado a pessoa jurídica J R CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 19.117.372/0001-20 com endereço na estrada da Viana, 15 A, Alto do São Francisco, Zona Rural, Vitória do Mearim-MA CEP: 65.350-000, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo CONTRATADO para serviços de Engenharia civil, construção e acompanhamento de obras.

1.1 O CONTRATADO deverá registrar a ART Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

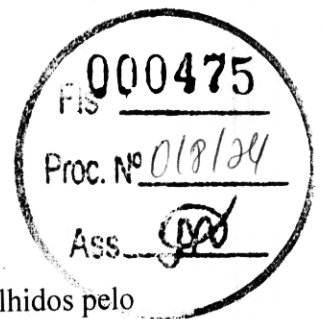
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2 - Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo CONTRATADO, no prazo de 12 meses.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3 - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços contratados, o valor equivalente a 06 (seis) salários mínimos, para uma jornada de 10 horas por semana.

3.a - Apresentação de Nota Fiscal de prestação de serviço.



3.b - Art de medição de execução de obra.

3.1 - Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

3.2 - A Jornada diária de 2h/d de segunda a sexta feira, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - O prazo de validade deste contrato é de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6 - Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.


CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7 - Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o CONTRATANTE poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

7.a - 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

7.b - 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

7.1 - A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

000476
Proc. Nº 018124
Ass. 

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8 - Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

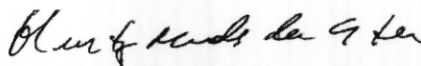
8.1 - Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLAUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

9 - As partes de comum acordo, elegem o Forum da Comarca de São Luis/MA, para dirimir qualquer de onuda do presente Contrato, com renuncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Luis MA, 16 de Janeiro de 2024.



HURTZ MENDES DA COSTA
Engenheiro Civil

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOSE DOMINGOS DA SILVA
Data: 15/01/2024 21:51:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ DOMINGOS DA SILVA
Representante Legal
CPF: 106.818.683-68

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

RG:

2) _____

Nome:

RG:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM

Diretoria do Departamento de Finanças
CNPJ: 05646807000110
PRAÇA DA CRIANÇA, Nº S/N - CENTRO



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 000107	Nº da Inscrição 000107	Nº do Alvará 10/2024	Validade 07/12/2024
---------------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

Contribuinte
Nome: J R CONTRUÇÕES LTDA ME
CPF/CNPJ: 19117372000120
RG/Insc
Nome Fantasia: JR ENGENHARIA

000477
Proc. Nº 018/24
Ass.

Endereço
Logradouro: ESTRADA DE VIANA **Número: 15A**
Complemento: **CEP: 65350000**
Bairro: ALTO SÃO FRANCISCO
Cidade: VITORIA DO MEARIM **Estado: MA**

Atividade Principal
 Construção de estações e redes de distribuição de energia el, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Construção de edifícios, Construção de obras-de-arte especiais, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica,

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

Validador B74C2DA84087B527	Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública	Código
Data de Abertura 19/09/2013		Código do ISS 14.00

ORGÃO EXPEDIDOR

Benedito Benício de F. Holanda
Diretor de Trib. Anec. e Transp.

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM
SETOR DE TRIBUTOS
PRAÇA DA CRIANÇA, Nº S/N - CENTRO
CNPJ: 05646807000110

000478

Proc. Nº 0181/24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

BENEDITO BENÊ P. LEMO, DIRETOR TRIB. ARREC. E TRÂNSITO da Prefeitura Municipal de VITORIA DO MEARIM, a requerimento da pessoa interessada J R CONTRUÇÕES LTDA ME, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos da DIVIDA ATIVA MUNICIPAL com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO.

Cadastro:	000065	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	J R CONTRUÇÕES LTDA ME	CPF/CNPJ:	19117372000120
Endereço:	ESTRADA DE VIANA, 15A	Complem:	
Barro:	ALTO SÃO FRANCISCO	CEP:	65350000
Cidade:	VITORIA DO MEARIM-MA		

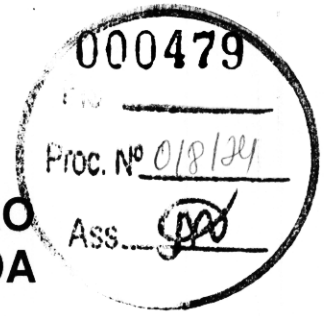
ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 20/03/2024 09:25:06 Validade: 18/06/2024 Usuário: MARVIAMAIARA
Número/Controle da Certidão: 65AF18F90092A71E

Benedito Benê P. Lemo
Diretor Trib. Arrec. e Trânsito
Responsável



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 196560/24

Data da

29/05/2024 15:54:43

Inscrição Estadual: 124225381

CPF/CNPJ: 19117372000120

Razão Social: JR CONSTRUCOES LTDA

Endereço: ETR VIANA, 15 A CEP: 65350000 - ALTO SAO FRANCISCO

Telefone: (98)33521460

Município: VITORIA DO MEARIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/06/2024 17:01:56



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM

SETOR DE TRIBUTOS

PRAÇA DA CRIANÇA, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 05646807000110



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de VITORIA DO MEARIM, a requerimento da pessoa interessada J R CONTRUÇÕES LTDA ME, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/06/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

000480

Proc. Nº 018134

Ass.

Cadastro: 000065
Contribuinte: J R CONTRUÇÕES LTDA ME
Endereço: ESTRADA DE VIANA, 15A
Bairro: ALTO SÃO FRANCISCO
Cidade: VITORIA DO MEARIM-MA

RG/Inscr. Estadual:

CPF/CNPJ: 19117372000120

Complem:

CEP: 65350000

Emissão: 20/03/2024 09:24:27

Validade: 18/06/2024

Usuário: MARVIAMAIARA

Número/Controle da Certidão: D34A388B3DE1CB9E

BENEDITO BENÉ F. LEMO
DIRETOR TRIB. ARREC. E TRÂNSITO

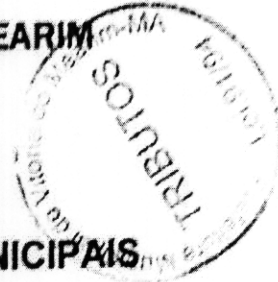


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM

SETOR DE TRIBUTOS

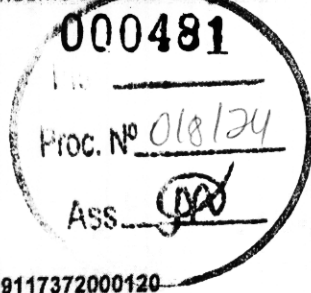
PRAÇA DA CRIANÇA, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 05646807000110



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de VITORIA DO MEARIM, a requerimento da pessoa interessada J R CONTRUÇÕES LTDA ME, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 09/09/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.



Cadastro: 000065
Contribuinte: J R CONTRUÇÕES LTDA ME
Endereço: ESTRADA DE VIANA, 15A
Bairro: ALTO SÃO FRANCISCO
Cidade: VITORIA DO MEARIM-MA

RG/Inscr. Estadual:

CPF/CNPJ: 19117372000120

Complem:

CEP: 65350000

Emissão: 11/06/2024 09:49:09

Validade: 09/09/2024

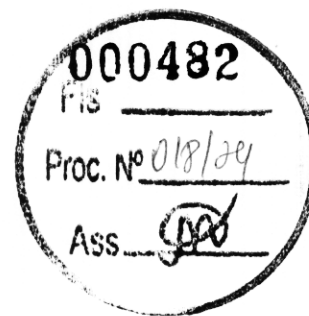
Usuário: NILVAN

Número/Controle da Certidão: BD4AF87FCFBB14B2

BENEDITO BENÉ P. LEMO
DIRETOR TRIB. ARREC. E TRÁNSITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JR CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 19.117.372/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:05 do dia 03/05/2024 <hora e data de Brasília>.

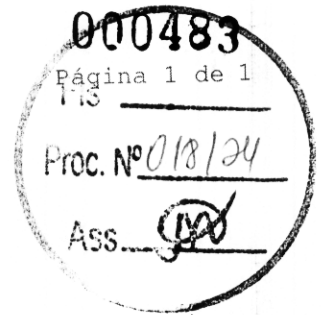
Válida até 30/10/2024.

Código de controle da certidão: **B97F.1ED4.8742.D717**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JR CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.117.372/0001-20

Certidão nº: 34142309/2024

Expedição: 16/05/2024, às 14:57:17

Validade: 12/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JR CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.117.372/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

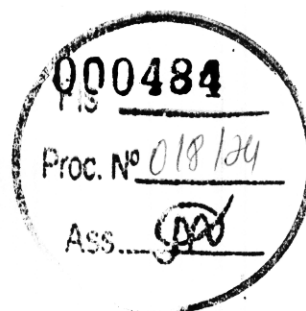
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 039625/24

Data da

24/05/2024 12:15:15

Inscrição Estadual: 124225381

CPF/CNPJ: 19117372000120

Razão Social: JR CONSTRUCOES LTDA

Endereço: ETR VIANA, 15 A CEP: 65350000 - ALTO SAO FRANCISCO

Telefone: (98)33521460

Município: VITORIA DO MEARIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/06/2024 17:03:06



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000485
Proc. Nº 018/24
Ass. [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.117.372/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/09/2013

NOME EMPRESARIAL
JR CONSTRUÇOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JR ENGENHARIA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
EST VIANA

NÚMERO
15 - A

COMPLEMENTO

CEP
65.350-000

BAIRRO/DISTRITO
ALTO SAO FRANCISCO

MUNICÍPIO
VITORIA DO MEARIM

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JRENGENHARIALTDA455@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8139-4049

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/09/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

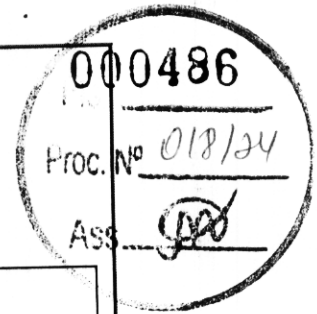
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/05/2024 às 15:11:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.117.372/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JR CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO EST VIANA	NÚMERO 15 - A	COMPLEMENTO *****
-------------------------	------------------	----------------------

CEP 65.350-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO VITORIA DO MEARIM	UF MA
-------------------	---------------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JRENGENHARIALTDA455@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8139-4049
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

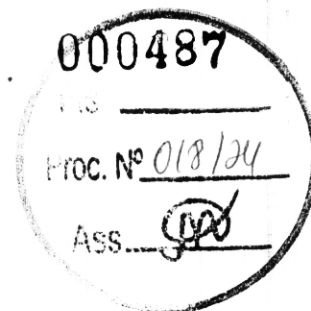
Emitido no dia 16/05/2024 às 15:11:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **106.818.683-68**

Nome: **JOSE DOMINGOS DA SILVA**

Data de Nascimento: **25/09/1955**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:13:45** do dia **16/05/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **3957.3FB9.25BD.56D4**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Voltar

Imprimir

000488

PROC. Nº 018/24

Ass. **CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.117.372/0001-20**Razão Social:** JR CONSTRUÇOES LTDA ME**Endereço:** EST DE VIANA 15A / ALTO SAO FRANCISCO / VITORIA DO MEARIM
/ MA / 65350-000

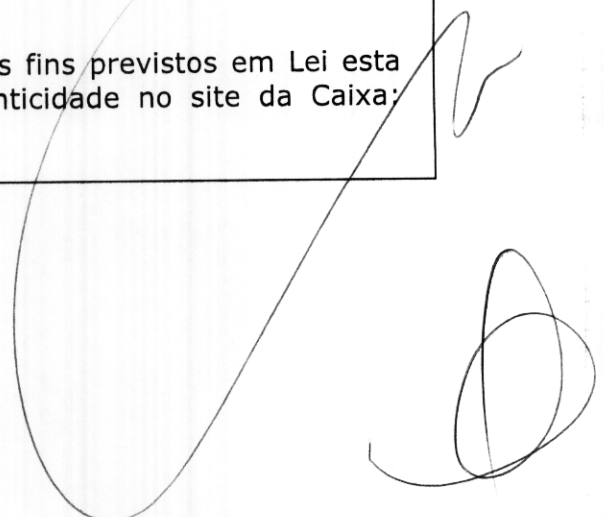
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2024 a 22/06/2024**Certificação Número:** 2024052420202103696154

Informação obtida em 03/06/2024 16:54:07

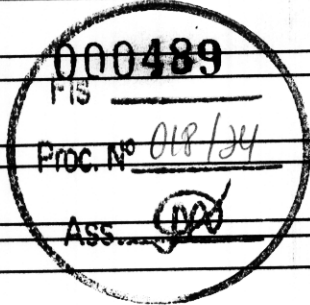
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



INSC. ESTADUAL: 12.422.538-1 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 03/08/2023
 RAZÃO SOCIAL: JR CONSTRUÇOES LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --



DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 19.117.372/0001-20 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: JR CONSTRUÇOES LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21200838625 CAPITAL SOCIAL: 800.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 23/10/2013 UFRE: 50 - UFRE / SANTA INÊS
 AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --
 DATA OBRIG. NFE: -- ÁREA UTILIZADA: --
 CORREIO ELETRÔNICO: jrengenharialda455@hotmail.com

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65350-000 NÚMERO: 15 A
 ENDEREÇO ETR VIANA
 COMPLEMENTO: -- BAIRRO: ALTO SAO FRANCISCO
 PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
 CIDADE: VITORIA DO MEARIM FAX: (98)3352-1460
 TELEFONE: (98)3352-1460
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP -- NÚMERO: 15 - A
 ENDEREÇO ETR VIANA
 COMPLEMENTO: -- BAIRRO: ALTO SAO FRANCISCO
 PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
 CIDADE: VITORIA DO MEARIM FAX: (98)3352-1460
 TELEFONE: (98)3352-1460
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
2	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
5	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
6	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
7	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
8	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
9	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
10	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
11	4312600	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
12	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
13	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
14	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
15	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
16	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
17	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
18	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
19	4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
20	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
21	4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
22	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
23	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
24	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
25	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
26	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
28	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
29	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
30	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
10681868368	JOSE DOMINGOS DA SILVA	101 - SÓCIO
10681868368	JOSE DOMINGOS DA SILVA	205 - ADMINISTRADOR
91878683349	PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG	3 - CONTADOR

000490
 Fis _____
 Proc. N° 018/24
 Ass.

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2017	--	Ativo
EFD	23/10/2013	--	Ativo
EFD	23/10/2013	--	Ativo
EFD	23/10/2013	--	Ativo
NFC-e	20/12/2018	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE DOMINGOS DA SILVA
CPF: 106.818.683-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

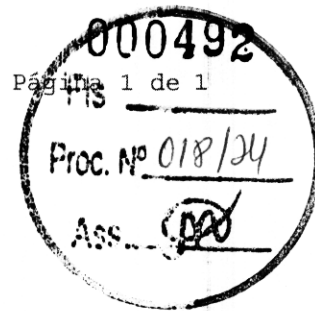
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:15:14 do dia 07/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2024.

Código de controle da certidão: **F10A.A053.9776.6677**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE DOMINGOS DA SILVA

CPF: 106.818.683-68

Certidão n°: 39865275/2024

Expedição: 07/06/2024, às 11:14:01

Validade: 04/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE DOMINGOS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **106.818.683-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: JR CONSTRUÇOES LTDA

INSCRIÇÃO: 19.117.372/0001-20

DATA E HORA DA EMISSÃO: 07/06/2024, às 08:38:16, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

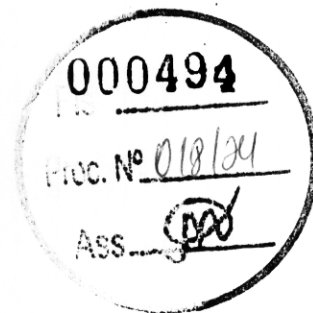
Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: RUKRBJSD5

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: JOSE DOMINGOS DA SILVA

INSCRIÇÃO: 106.818.683-68

DATA E HORA DA EMISSÃO: 07/06/2024, às 08:42:26, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

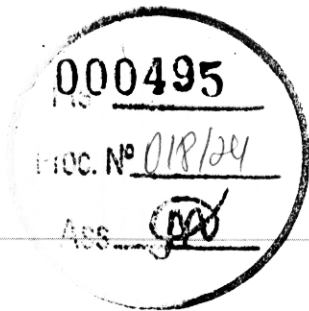


Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: K8U2K3J8BF

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

19.117.372/0001-20

NOME EMPRESARIAL:

JR CONSTRUCOES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JOSE DOMINGOS DA SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/05/2024 às 15:11 (data e hora de Brasília).

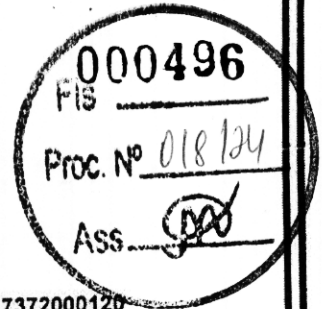


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM
SETOR DE TRIBUTOS
 PRAÇA DA CRIANÇA, Nº S/N - CENTRO
 CNPJ: 05646807000110



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

BENEDITO BENÊ P. LEMO, DIRETOR TRIB. ARREC. E TRÂNSITO da Prefeitura Municipal de VITORIA DO MEARIM, a requerimento da pessoa interessada J R CONTRUÇÕES LTDA ME, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos da DIVIDA ATIVA MUNICIPAL com os cofres publicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDAO.



Cadastro: 000065
 Contribuinte: J R CONTRUÇÕES LTDA ME
 Endereço: ESTRADA DE VIANA, 15A
 Bairro: ALTO SÃO FRANCISCO
 Cidade: VITORIA DO MEARIM-MA

RG/Inscr. Estadual:
 CPF/CNPJ: 19117372000120
 Complern:
 CEP: 65350000

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

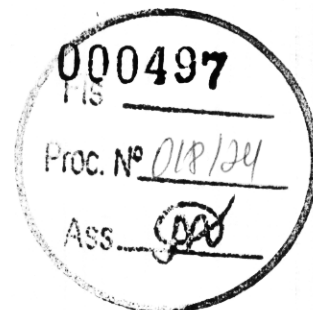
Emissão: 11/06/2024 09:49:32 Validade: 09/09/2024 Usuário: NILVAN
 Número/Controle da Certidão: D1054D5D7EB0CC2A

Benedito Benê P. Lemo
 Diretor de Trib. Arrec. e Trâns

BENEDITO BENÊ P. LEMO
DIRETOR TRIB. ARREC. E TRÂNSITO
 Responsável



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Vitória do Mearim



CERTJUDONE-VNVRM - 552024
Código de validação: 184DC0D73F

Número da guia: 24058601001819694.

Fórum de Justiça de Vitória do Mearim - Rua Teodoro Ferreira, s.nº, Centro, Vitória do Mearim MA, CEP: 65.350-000 (telefone(198) 2055-4979, e-mail vara1_vmea@tjma.jus.br)

CERTIDÃO – FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO que, a requerimento da parte interessada que, revendo o Programa de Distribuição de Processos Cíveis desta Comarca (Themis PG 3.18.2) de 1º de janeiro de 2014 até a presente data, bem como no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, constatei, a **INEXISTÊNCIA de Ações de Falência e Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil** distribuídas contra a empresa:

NOME: JR CONSTRUÇÕES LTDA

NOME FANTASIA: JR ENGENHARIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 19.177.372/0001-20

ENDEREÇO: Estrada de Viana, Nº. 15-A, Bairro Alto do São Francisco, Vitória do Mearim/MA, CEP: 65350-000

CERTIFICO

fielmente que a Secretaria Judicial a meu cargo, é a única existente nesta Comarca de Vitória do Mearim/MA. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Vitória do Mearim/MA, Estado do Maranhão, aos doze (12) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, João Gonçalves da Silva, Secretário Judicial, digitei e assino.

O referido é verdade e dou fé.

Observação 1: a validade desta consulta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova consulta.

Observação 2: Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor

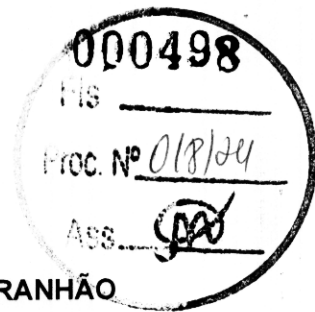
JOÃO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Vitória do Mearim
Matrícula 206706

Documento assinado. VITÓRIA DO MEARIM, 12/06/2024 17:28 (JOÃO GONÇALVES DA SILVA)



CERTJUDONE-VNVRM - 552024 / Código: 184DC0D73F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

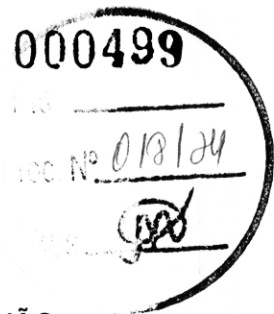
IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... : P O DOS S LADWIG
NOME FANTASIA.. : CONQUISTA
REGISTRO..... : MA-000351/O-4
CATEGORIA..... : EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
CNPJ..... : 12.021.738/0001-14

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/05/2024 as 18:07:44.
Válido até: 20/08/2024.
Código de Controle: 872528.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG
REGISTRO.....	: MA-010119/O-2
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.786.833-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/05/2024 as 17:59:58.
Válido até: 20/08/2024.
Código de Controle: 220616.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right area of the page.